

# O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e os Programas de Geração de Emprego e Renda (PROGER) – Notas Técnicas

## SUMÁRIO

<i>Apresentação</i> .....	1
<i>1. Breve Histórico do FAT e do PROGER</i> .....	2
<i>2. Operacionalização</i> .....	3
<i>2.1 Linhas e Programas</i> .....	3
<i>2.2 Condições de Financiamento</i> .....	6
<i>2.2.1 Pequenos empreendimentos</i> .....	6
<i>2.2.2 Infraestrutura</i> .....	7
<i>2.2.3 Construção Civil</i> .....	8
<i>2.2.4 Exportação</i> .....	8
<i>2.2.5 Inovação e Difusão Tecnológica</i> .....	9
<i>2.2.6 Política Industrial</i> .....	9
<i>2.2.7 Área Rural</i> .....	11
<i>3. Dados</i> .....	12
<i>3.1 O PROGER nas Regiões e UF's</i> .....	12
<i>3.2 O PROGER na Bahia</i> .....	14
<i>Considerações Finais</i> .....	16
<i>Referências</i> .....	17
<i>Anexos</i> .....	18

## Apresentação

A motivação para o estudo do funcionamento e operacionalização do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos Programas de Geração de Emprego e Renda (PROGER) advém da busca por fontes alternativas e viáveis de recursos, que possam ser utilizados por essa Agência em operações de crédito que impulsionem o desenvolvimento no estado da Bahia.

Em trabalho preliminar, o PROGER foi apontado como uma das principais fontes de recursos utilizada pelos bancos oficiais. Esse programa é majoritariamente destinado a micro e pequenas empresas com alto poder de geração de emprego e renda, e que, conseqüentemente, têm impactos dinâmicos na economia local. Outro elemento atrativo é a sua diversidade de programas e linhas, que atendem a uma gama de segmentos dos principais setores da atividade econômica, o que favorece um maior acesso do empresariado brasileiro ao crédito produtivo. Cabe ressaltar que o programa está presente em todas as unidades federativas e disponibiliza um volume considerável de recursos com encargos financeiros e prazos competitivos.

## 1. Breve Histórico do FAT e do PROGER

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), criado com o intuito de custear os programas de seguro-desemprego e abono salarial e de financiar programas de desenvolvimento econômico. Esse fundo foi instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que também criou o Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT).

Os recursos do FAT são oriundos da arrecadação de contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Do valor total arrecadado, pelo menos 40% são destinados ao financiamento dos programas de desenvolvimento econômico e social, cuja gestão cabe ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O fundo financia dois programas com ações diretamente ligadas ao emprego. O primeiro é o programa de seguro-desemprego, responsável pelo pagamento do benefício do seguro-desemprego, pela recolocação do trabalhador no mercado de trabalho via intermediação de mão-de-obra e pela qualificação social e profissional do trabalhador brasileiro, por meio do Plano Nacional de Qualificação (PNQ). O segundo é constituído pelos Programas de Geração de Emprego e Renda (PROGER), criados pelo Conselho Deliberativo do FAT, no ano de 1994, com o intuito de financiar os setores da atividade econômica caracterizados por serem intensivos em mão de obra. O objetivo central do PROGER é criar incentivos para a manutenção e a criação de novos postos de trabalho, se configurando, assim, em uma política pública de inclusão social, combate ao desemprego e melhorias das condições de vida do trabalhador.

O PROGER é gerido pelo MTE e, inicialmente, possuía três programas, o PROGER Urbano, o PROGER Rural e o PRONAF. Nos dias atuais estão em operação mais de 30 programas/linhas<sup>1</sup>. Segundo Informe PROGER (2007, p.5), os “financiamentos são direcionados a empreendedores nos setores urbano e rural da atividade econômica – inclusive agricultores familiares – e suas cooperativas e associações de produção. Público esse que, via de regra, enfrenta dificuldade de acesso ao crédito de mercado”.

Os recursos operados pelo PROGER são originados de excedentes da reserva mínima de liquidez<sup>2</sup> (execução não-orçamentária), alocados sob a forma de depósitos especiais remunerados<sup>3</sup> nas instituições oficiais: Banco do Brasil; Banco do Nordeste; Banco da Amazônia; Caixa Econômica Federal; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Estas devem alocar esses recursos em financiamentos de programas e linhas que atuem na geração de emprego e renda, na descentralização setorial e regional e que sejam compatíveis com a política industrial.

---

<sup>1</sup> Programa é definido como “conjunto de ações que interagem para atingir objetivos e públicos alvos específicos mediante a operação de uma ou mais linhas de crédito”, ao passo que Linha de Crédito é a “subdivisão de programa segundo especificidades de itens, tais como modalidade de crédito, público alvo, taxa de juros, prazos”. Há ainda a Linha de Crédito Especial, definida como “operação de uma linha de crédito, com ação de caráter excepcional, recebendo tratamento de programa” (Informe PROGER, 2007, p.7).

<sup>2</sup> De acordo com Informe PROGER (2007, p.6), a reserva mínima de liquidez é definida como “o valor que deve ser mantido em títulos do Tesouro Nacional no extramercado, de forma a garantir, a grosso modo, o pagamento do benefício seguro-desemprego e o abono salarial por seis meses”.

<sup>3</sup> Conforme artigo 9º da Lei nº. 8.019/90 e artigo 1º da Lei nº. 8.352/91.

As operações de crédito devem seguir as normas definidas pelo CODEFAT, mas as instituições financeiras podem determinar a maneira pela qual os processos de concessão serão realizados. Esse grau de liberdade é concedido devido ao fato de que todos os riscos operacionais são arcados por essas instituições. Dessa forma, “a análise cadastral, o estudo de viabilidade do projeto/plano de negócio, o deferimento e a administração do crédito são de competência da instituição financeira” (Informe PROGER, 2007, p. 6). Cabe ressaltar que, independente da forma pela qual ocorra o processo operacional em cada instituição, é obrigatório que os beneficiários (tomadores) dos créditos comprovem a adimplência com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Além da diversidade de linhas e programas e da possibilidade de cada agente financeiro determinar a forma de condução das operações, o PROGER oferece outros atrativos para as instituições financeiras. Dentre os quais se destaca o índice de inadimplência do PROGER Urbano, o principal programa do PROGER. No ano de 2006, esse programa apresentou índice de 5,6%, número muito próximo ao do mercado que fechou em 5,0% naquele ano (Informe PROGER, 2007). Entretanto, se observa índices de inadimplência alarmantes em algumas linhas e programas, como, por exemplo, o FAT – Linha Branca com inadimplência de 99,5%<sup>4</sup> entre os anos de 2002 e 2006.

Outra vantagem do PROGER Urbano é a possibilidade do agente financeiro utilizar o FUNPROGER<sup>5</sup>, um fundo de aval que garante parte do risco dos financiamentos concedidos. As linhas de créditos que serão atendidas por esse fundo, o volume máximo de operações a terem o risco garantido, os níveis máximos de cobertura de garantia, os percentuais da comissão de concessão de aval e demais normas que se façam necessárias são estabelecidas pelo CODEFAT. No Banco do Brasil, os financiamentos de investimento do PROGER Urbano possuem cobertura de até 80% do valor financiado e garantia que perdura durante todo o período do financiamento (inclusive o de carência). Ademais, há ainda um valor pago pelo mutuário, como uma comissão de concessão de aval, que equivale à multiplicação entre o número de meses do financiamento e 0,1% do valor garantido.

Além do PROGER Urbano, o FUNPROGER também pode ser utilizado em linhas especiais, como é o caso do PROGER – Novo Empreendedor e PROGER – Jovem Empreendedor. Para essas linhas juntas, o volume máximo garantido pelo FUNPROGER é de até R\$ 100 milhões.

## **2. Operacionalização**

### **2.1 Linhas e Programas**

As linhas e programas do PROGER abrangem sete setores de atividade: pequenos empreendimentos, infraestrutura, construção civil, exportação, inovação e difusão tecnológica, política industrial e área rural. O programa de maior relevância dentro do PROGER é o PROGER Urbano, que foi responsável por mais de 80% da quantidade de

---

<sup>4</sup> Essa linha foi extinta e esse índice de inadimplência foi divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para maiores detalhes e informações sobre índices de inadimplência por agente financeiro, programa e linha ver tabelas no Anexo.

<sup>5</sup> O FUNPROGER (Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda) foi criado pela Lei nº. 9.872, de 23 de novembro de 1999 e regulamentado pela Resolução nº. 410, de 28 de outubro de 2004.

operações de crédito do PROGER em 2006, cujos valores contratados totalizaram mais de R\$ 7,3 bilhões. Segundo definição do Informe PROGER (2007, p.11), o “PROGER Urbano contempla linhas de crédito de apoio a micro e pequenos empreendedores, profissionais liberais, empreendedores populares, o segmento turismo, professores, exportadores, cooperativas e associações de produção compostas por integrantes desses segmentos, sempre com foco na sustentabilidade dos empreendimentos financiados e na premissa de geração e manutenção de emprego e renda”.

O PROGER Urbano pode ser dividido em dois segmentos, investimento fixo e capital de giro. O primeiro é composto pelas seguintes linhas: M&PE Investimento; PROGER Turismo Investimento; Cooperativas e Associações; Profissional Liberal; Recém Formado; FAT Empreendedor Popular; PROGER Professor; PROGER Exportação. Ao passo que o PROGER Urbano na modalidade capital de giro possui apenas duas linhas: M&PE Capital de Giro e PROGER Turismo Capital de Giro.

Outra classificação dos programas e das linhas do PROGER, conforme exposto anteriormente, é por setor de atividade, quais sejam:

1. Pequenos empreendimentos – linhas e programas destinados às micro e pequenas empresas, cooperativas e associações, profissionais liberais e outros empreendedores cujas atividades estejam relacionadas com os setores industrial, comercial e de serviços. Esse segmento é composto por:
  - M&PE Investimento (PROGER Urbano);
  - M&PE Capital de Giro (PROGER Urbano);
  - M&PE Turismo Investimento (PROGER Urbano);
  - M&PE Turismo Capital de Giro (PROGER Urbano);
  - Cooperativas e Associações (PROGER Urbano);
  - Profissional Liberal e Recém Formado (PROGER Urbano);
  - FAT Empreendedor Popular (PROGER Urbano);
  - FAT Linha Branca (eletrodoméstico);
  - Jovem Empreendedor.
2. Infraestrutura – o objetivo é financiar as empresas nacionais e estrangeiras instaladas no Brasil, as administrações públicas direta e indireta, as instituições dos setores de infraestrutura e dos setores de insumos básicos e de bens de capital sob encomenda. Para esse setor foram criados quatro programas/linhas:
  - PROEMPREGO;
  - PROTRABALHO;
  - FAT Infra-Estrutura Econômica;
  - FAT I.E. – Insumos e Bens de Capital sob Encomenda.
3. Construção Civil – composto por quatro programas/linhas destinados às pessoas físicas e jurídicas com projetos em sítios históricos ou centros urbanos degradados, à aquisição ou construção de imóveis residenciais por pessoa física e pessoa jurídica relacionada com a comercialização das unidades habitacionais da Vila Pan-americana:
  - FAT Habitação – imóveis residenciais;
  - FAT Material de Construção;
  - FAT Revitalização;

- FAT Vila Pan-americana.
4. Exportação – Composto por dois programas/linhas destinados às empresas exportadoras:
    - FAT Exportar;
    - PROGER Exportação (PROGER Urbano).
  5. Inovação e Difusão Tecnológica – Para esse segmento foram constituídos três programas/linhas destinados as pequenas, médias e grandes empresas nacionais de reconhecido potencial multiplicador de empregos, empresas incubadas, de impacto nas cadeias produtivas, de base tecnológica e de comercialização pioneira, pequenas, médias e grandes empresas nacionais de engenharia, pessoas físicas e professores do ensino fundamental e médio da rede pública e privada:
    - FAT Pró-Inovação (FINEP);
    - PROGER Professor (PROGER Urbano);
    - FAT Inclusão Digital.
  6. Política Industrial – O setor é constituído por três linhas que abrangem as micro e pequenas empresas nacionais ou estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil, empresas industriais exportadoras intensivas em mão de obra, integrantes dos setores Couro-Calçadista e de Máquinas e Implementos Agrícolas:
    - FAT Fomentar;
    - FAT Integrar Centro-Oeste;
    - FAT Giro Setorial.
  7. Área rural – Setor composto por cinco programas/linhas, que abrangem os produtores rurais, as mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares, as cooperativas agropecuárias e os fornecedores de máquinas, tratores e equipamentos agrícolas:
    - PROGER Rural;
    - PRONAF;
    - FAT Integrar – Rural;
    - FAT Giro Rural;
    - FAT Giro Cooperativo Agropecuário.

Dada a diversidade de setores e segmentos, os programas e as linhas apresentam algumas especificidades. Em decorrência disto, a determinação dos valores dos financiamentos, dos encargos financeiros, dos prazos e dos agentes financeiros são condicionados pela finalidade e pelo tipo de beneficiário de cada um desses programas/linhas. Em termo gerais, parte considerável das linhas e dos programas possuem taxas que variam entre TJLP mais 5,0% a 6,0% ao ano.

Na seção seguinte são apresentadas as principais características de alguns dos programas e linhas do PROGER por setor de atividade.

## 2.2 Condições de Financiamento

### 2.2.1 Pequenos empreendimentos

Programas e Linhas	Beneficiários	Teto Financiável	Encargos Financeiros	Prazos	Agentes Financeiros
M&PE Investimento	M&PE com faturamento bruto anual de R\$ 5 milhões.	R\$ 400 mil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB: TJLP + 5,33% ao ano;</li> <li>• BASA: TJLP + 5,33% ao ano;</li> <li>• CAIXA: TJLP + 5% ao ano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB: até 96 meses;</li> <li>• BASA: até 96 meses;</li> <li>• CAIXA: até 48 meses.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• BASA;</li> <li>• CAIXA.</li> </ul>
M&PE Capital de Giro	M&PE com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões.	R\$ 100 mil.	Média de 1,89% ao mês.	Até 18 meses, incluídos até 3 meses de carência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• CAIXA.</li> </ul>
PROGER Turismo – Micro e Pequenas Empresas (Capital de Giro)	M&PE com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões, da cadeia produtiva do setor de turismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 10% do faturamento bruto anual para empresa com faturamento bruto anual de até R\$ 3 milhões;</li> <li>• Até 8% do faturamento bruto anual para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 3 milhões e R\$ 5 milhões.</li> </ul>	TJLP + 14% ao ano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB: 180 dias;</li> <li>• CAIXA: 12 meses.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• CAIXA.</li> </ul>
PROGER Turismo – Micro e Pequenas Empresas (Investimento)	M&PE com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até R\$ 300 mil para empresa com faturamento bruto anual de até R\$ 3 milhões;</li> <li>• Até 400 mil para empresas com faturamento bruto anual acima de R\$ 3 milhões, observando o limite máximo de até R\$ 5 milhões, já incluído capital de giro associado.</li> </ul>	TJLP + 5,33% ao ano.	Até 120 meses, incluídos até 30 meses de carência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• BASA;</li> <li>• CAIXA.</li> </ul>

Profissional Liberal	Profissionais liberais de nível médio e superior, no exercício da profissão.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB, BASA E CAIXA: até R\$ 10 mil;</li> <li>• CAIXA: até R\$ 20 mil na área de saúde, e até R\$ 30 mil, para equipamento de saúde.</li> </ul>	TJLP + 6,0% ao ano.	Até 36 meses, incluídos até 6 meses de carência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• BASA;</li> <li>• CAIXA;</li> <li>• BNB.</li> </ul>
Cooperativas e Associações de Produção	Cooperativas, inclusive as de crédito, e associações formadas por micro e/ou pequenos empreendedores, profissionais autônomos e micro empresas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB: até R\$ 1 milhão;</li> <li>• BASA: até R\$ 960 mil;</li> <li>• Caixa: até R\$ 50 mil;</li> <li>• BNB: até R\$ 35 mil por participante.</li> </ul>	TJLP + spread de 3,0% a 5,0% ao ano, conforme o caso.	Até 96 meses, incluídos até 24 meses de carência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• BASA;</li> <li>• CAIXA;</li> <li>• BNB.</li> </ul>

Fonte: MTE.

## 2.2.2 Infraestrutura

Programas e Linhas	Beneficiários	Teto Financiável	Encargos Financeiros	Prazos	Agentes Financeiros
PROEMPREGO	M&PE privadas nacionais, empresas estrangeiras instaladas no país, administração pública direta e indireta, em nível Federal, Estadual ou Municipal.	Definido de acordo com o porte e a capacidade de endividamento do tomador, a linha de crédito e a atividade financiada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parte variável: TJLP; ou variação do dólar norte-americano da Libor; ou variação da unidade monetária do BNDES - UMBNDES acrescida dos encargos da cesta de moedas. Variam conforme a linha de crédito e a atividade financiada;</li> <li>• Taxa fixa de juros: spread básico (1,00% aa. a 4,5% aa) + spread de risco (até 2,5% aa) + spread do agente (taxa negociada com o cliente ou até 4,0% aa. para operações garantidas pelo Fundo de Garantia da Competitividade).</li> </ul>	Serão determinados em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico, conforme a linha de crédito e a atividade financiada.	BNDES e instituições financeiras por ele credenciadas.
FAT Infra-estrutura	Empresas privadas nacionais, empresas	• BNDES: não há limite de valor;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BNDES: TJLP + 5,33% ao ano;</li> <li>• CAIXA: TJLP + 5,33% ao ano;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BNDES: até 20 anos;</li> <li>• CAIXA: até 25 anos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BNDES;</li> <li>• CAIXA;</li> </ul>



Econômica	estrangeiras instaladas no país, administração pública direta e indireta, em nível Federal, Estadual ou Municipal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAIXA: até 150 milhões;</li> <li>• BNB: até 150 milhões.</li> </ul>	• BNB: TJLP + 4 % ao ano.	• BNB: até 15 anos.	• BNB.
-----------	--	--	---------------------------	---------------------	--------

Fonte: MTE.

### 2.2.3 Construção Civil

Programas e Linhas	Beneficiários	Teto Financiável	Encargos Financeiros	Prazos	Agentes Financeiros
FAT Habitação – imóveis residenciais	Pessoas físicas, preferencialmente as de baixa renda.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição na planta: até 100% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil;</li> <li>• Construção individual: até 80% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil;</li> <li>• Imóvel novo: até 80% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil;</li> <li>• Imóvel usado: até 80% do imóvel financiado limitado a R\$ 180 mil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imóvel na planta: TJLP + 4% ao ano;</li> <li>• Construção individual: TJLP + 4% ao ano;</li> <li>• Imóvel novo: TJLP + 5,5% ao ano;</li> <li>• Imóvel usado: TJLP + 5,5% ao ano.</li> </ul>	Até 216 meses, sem carência.	CAIXA.
FAT Material de Construção	Pessoas físicas, preferencialmente as de baixa renda.	Até R\$ 17,5 mil, conforme Resolução CODEFAT nº327.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB: juros prefixados de 1,90% ao mês;</li> <li>• CAIXA: TJLP +9,7% ao ano.</li> </ul>	Até 36 meses, inclusive carência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• CAIXA.</li> </ul>

Fonte: MTE.

### 2.2.4 Exportação

Programas e Linhas	Beneficiários	Teto Financiável	Encargos Financeiros	Prazos	Agentes Financeiros
PROGER Exportação	M&PE exportadoras com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões.	Até R\$ 250 mil.	TJLP + 9,94% ao ano.	Até 12 meses.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• CAIXA.</li> </ul>
FAT Exportar	M&PE e grandes empresas, segundo conceito do BNDES.	Não há limite de valor.	TJLP + spread básico de 1% a 3% + spread do agente	Até 30 meses, não podendo o último embarque ultrapassar o prazo de 24	• BNDES.



			financeiro, conforme o caso.	meses	
--	--	--	------------------------------	-------	--

Fonte: MTE.

## 2.2.5 Inovação e Difusão Tecnológica

Programas e Linhas	Beneficiários	Teto Financiável	Encargos Financeiros	Prazos	Agentes Financeiros
FAT Pró-Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base Tecnológica: M&amp;PE e grandes empresas nacionais de reconhecido potencial multiplicador de empregos, empresas incubadas, de impacto nas cadeias produtivas, de base tecnológica e de comercialização pioneira;</li> <li>• Pró-Investimento: M&amp;PE e grandes empresas nacionais de engenharia, que possam favorecer a geração de empregos e renda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base Tecnológica: até R\$ 10 milhões por empresa;</li> <li>• Pró-Investimento: até R\$ 5 milhões por empresa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base Tecnológica: TJLP + 6% ao ano.</li> <li>• Pró-Investimento: TJLP+ 6% ao ano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base Tecnológica: até 8 anos;</li> <li>• Pró-Investimento: até 8 anos</li> </ul>	FINEP.

Fonte: MTE.

## 2.2.6 Política Industrial

Programas e Linhas	Beneficiários	Teto Financiável	Encargos Financeiros	Prazos	Agentes Financeiros
FAT Fomentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas jurídicas de direito privado, a saber: micro, pequenas e médias empresas, classificadas da seguinte forma:</li> <li>- Micro empresas: faturamento bruto anual de até R\$ 1,2 milhão;</li> <li>- Pequenas empresas: faturamento bruto anual de até R\$10,5 milhões;</li> <li>- Médias empresas: faturamento bruto anual de até R\$ 60 milhões.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Automático: R\$ 10 milhões;</li> <li>• FINAME: consulta prévia para operações acima de R\$ 10 milhões.</li> </ul>	TJLP + spread variável.	Até 84 meses.	BNDES e seus agentes credenciados.
FAT Giro Setorial	Empresas industriais exportadoras intensivas em mão de obra, integrantes dos setores Couro-	• M&PE: até R\$ 1,2 milhões;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• M&amp;PE:</li> <li>- BB: TJLP + 2,8% ao ano;</li> </ul>	Até 24 meses.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BB;</li> <li>• CAIXA.</li> </ul>

	<p>Calçadista e de Máquinas e Implementos Agrícolas.</p>	<p>• Média e grandes empresas: até R\$ 5 milhões por operação.</p>	<p>- CAIXA: Risco AA, A: TJLP+2,5% ao ano Risco B,C: 2,8% ao ano.</p> <p>• Médias e grandes empresas: -BB: Risco AA, A, B: TJLP + 2,5% ao ano; Risco C: 2,8% ao ano. -CAIXA: Risco AA, A: TJLP + 2,5% ao ano; Risco B,C: 2,8% ao ano.</p>		
--	--	--	---	--	--

Fonte: MTE.

## 2.2.7 Área Rural

Programas e Linhas	Beneficiários	Limite Financiável	Teto Financiável	Encargos Financeiros	Prazos	Agentes Financeiros
PROGER Rural	Proprietários rurais, posseiros, arrendatários que utilizem preponderantemente mão-de-obra familiar e que tenham no mínimo, 80% de sua renda originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal e renda bruta anual de até R\$ 80 mil.	100% do valor do investimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Investimento: R\$ 48 mil para empreendedor individual; R\$ 240 mil para empreendimento coletivo, respeitado o teto individual por participante;</li> <li>Custeio: R\$ 48 mil para empreendedor individual;</li> <li>Investimento e Custeio: somatório do crédito de custeio com o de investimento não pode ultrapassar R\$ 60 mil por beneficiário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com equalização de taxa de juros do Tesouro Nacional: 8% ao ano;</li> <li>Sem equalização de taxa de juros do Tesouro Nacional: TJLP + spread bancário, a ser definido em Planos de Trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Investimento: até 8 anos, com até 36 meses de carência;</li> <li>Custeio - até 2 anos, com até 06 meses de carência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>BB;</li> <li>BNB.</li> </ul>
PRONAF	<p>Produtores rurais que desenvolvem atividades agropecuárias e, em alguns casos, não agropecuárias, com predominância de mão-de-obra familiar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PRONAF Custeio Agropecuário (Grupos C, D e E);</li> <li>- PRONAF Investimento Agroecologia (Grupos C e D);</li> <li>- PRONAF Investimento Agroindústria (Grupos C, D e E);</li> <li>- PRONAF Investimento Agropecuário (Grupos C, D e E);</li> <li>-PRONAF Investimento Mulher (Grupos C, D e D).</li> </ul>		De R\$ 500 a R\$ 36 mil a depender da linha e do grupo.	De 3% ao ano a 7,5% ao ano, a depender da linha e do grupo.	De 1 a 8 anos, a depender da linha e do grupo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>BB;</li> <li>BNB;</li> <li>Agentes financeiros credenciados ao BNDES.</li> </ul>

Fonte: MTE.

### 3. Dados

#### 3.1 O PROGER nas Regiões e UF's

No ano de 2007, o PROGER liberou mais de R\$ 6,9 bilhões em 1.469.140 operações, dos quais 66% do valor contratado e quase 85% da quantidade total de operações foram destinados ao PROGER Urbano, seguido pelo PRONAF, com 8% e 14% respectivamente (Ver Tabela 1). Em terceiro lugar desponta o FAT Material de Construção com participação de quase 6% do número total de operações e 3% do valor contratado.

No que tange ao valor contratado, além dos três programas citados acima, os que apresentam participação relativa com alguma significância são: FAT Giro Rural, responsável por 8,8% do volume global e FAT Giro Setorial, com quase 4%.

No caso de quantidade de operações, os dados revelam que somente os programas PROGER Urbano, PRONAF e FAT Material de Construção possuem representatividade. Os demais programas sequer atingem uma participação relativa de 0,5%.

**Tabela 1 – Quantidade de operações e valores contratos por programa do PROGER em 2007\***

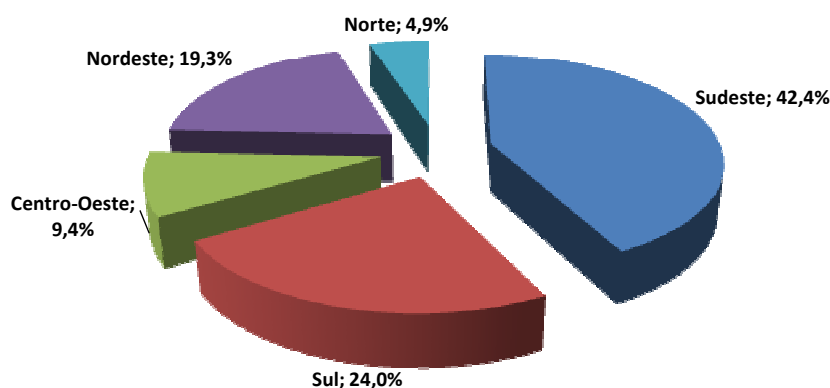
Programa	Quantidade de operações	Valor Contrato	Part. na qtde total (%)	Part. no valor total (%)
PRONAF	124.460	990.375.405,57	8,3187	14,1729
FAT - GIRO COOPERATIVO AGROPECUÁRIO	11	6.550.000,00	0,0007	0,0937
FAT - GIRO SETORIAL	1.486	275.617.360,23	0,0993	3,9443
FAT-EMPREENDEDOR POPULAR	3.365	17.021.395,58	0,2249	0,2436
FAT-FOMENTAR	71	67.915.525,93	0,0047	0,9719
FAT-GIRO RURAL	3.575	615.677.690,97	0,2389	8,8108
FAT-INCLUSÃO DIGITAL	1.711	1.903.104,13	0,1144	0,0272
FAT-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	89.003	219.730.496,59	5,9488	3,1445
PROGER EXPORTAÇÃO	186	8.306.851,68	0,0124	0,1189
PROGER RURAL	986	27.634.023,00	0,0659	0,3955
PROGER TURISMO	1.504	64.799.144,70	0,1005	0,9273
PROGER URBANO	1.269.727	4.675.400.294,24	84,8669	66,9082
PROGER JOVEM EMPREENDEDOR	54	833.194,73	0,0036	0,0119
FAT INFRA-ESTRUTURA	1	16.023.449,34	0,0001	0,2293
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.496.140</b>	<b>6.987.787.937,69</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

\* A quantidade de operações e o valor contratado global por programa/linha foram obtidos através do somatório dos números encontrados para as 27 unidades federativas, visto que os dados são disponibilizados apenas por municípios no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

Fonte: MTE.

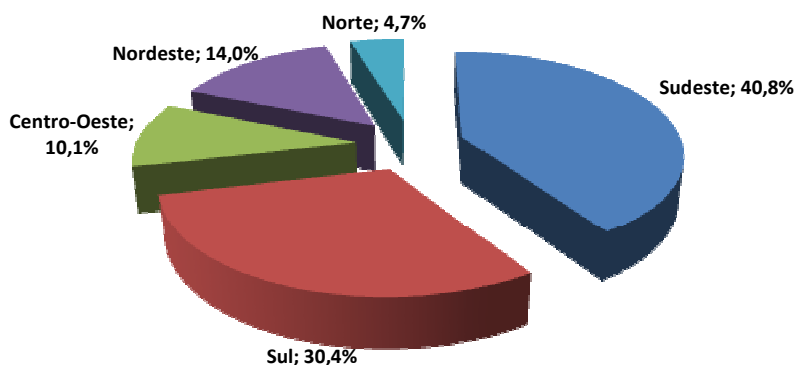
A distribuição dos recursos do PROGER é fortemente concentrada nas regiões Sul e Sudeste do Brasil. No ano de 2007, essas duas regiões juntas obtiveram 71,2% do total

de recursos disponibilizados e 66,4% da quantidade global de operações<sup>6</sup>. A região Nordeste aparece em terceiro lugar, com participação relativa de 14% do valor contratado e 19,3% da quantidade de operações, seguida pela região Centro-Oeste (com 9,4% e 10,1% respectivamente). A região Norte é a que apresenta os piores números, tendo sido responsável por apenas 4,9% do número total de operações e 4,7% do valor contratado.



**Gráfico 1 – Participação das regiões no PROGER em 2007 (Quantidade de operações)**

Fonte: MTE.



**Gráfico 2 – Participação das regiões no PROGER em 2007 (Valor Contratado)**

Fonte: MTE.

O estado de São Paulo tem sido o principal beneficiário do programa. Somente no ano de 2007, esse estado contratou 312 mil operações com valor total de R\$ 1,4 bilhão, o

<sup>6</sup> A região Sudeste aparece em primeiro lugar no ranking, com participação de 42,4% do número de operações e 40,8% do valor contratado para todo o Brasil no ano de 2007. A região Sul, por sua vez, foi responsável por quase 24% do número total de operações e 30,4% do valor contratado.

que, por sua vez, representa uma participação de mais de 20% tanto em termos de recursos contratados quanto em número de operações para todo o território nacional. Nesse *ranking*, Minas Gerais ocupa a segunda posição, com 13,3% da quantidade total de operações e 13,1% do valor contratado global, seguido pelo Rio Grande do Sul (com 9,7% e 12,6% consecutivamente) e Paraná (8,3% e 10,1% respectivamente). Dentre os estados das regiões Norte e Nordeste, o que apresenta melhor desempenho é a Bahia, com a sétima posição no *ranking* nacional.

**Tabela 2 – Participação das UF no PROGER em 2007  
(número de operações e valor contratado)**

<b>Estado</b>	<b>Quantidade de Operações</b>	<b>Valor Contratado</b>
São Paulo	20,9%	20,2%
Minas Gerais	13,3%	13,1%
Rio Grande do Sul	9,7%	12,6%
Paraná	8,3%	10,1%
Santa Catarina	6,0%	7,7%
Rio de Janeiro	6,0%	5,0%
<b>Bahia</b>	<b>5,7%</b>	<b>4,3%</b>
Goiás	3,8%	3,4%
Ceará	3,0%	2,2%
Pernambuco	2,9%	2,3%
Espírito Santo	2,3%	2,5%
Mato Grosso	2,2%	3,8%
Pará	1,9%	2,0%
Distrito Federal	1,8%	1,5%

Fonte: MTE.

### **3.2 O PROGER na Bahia**

Apesar de ser o estado do Norte e Nordeste com a maior participação no PROGER, a Bahia possui baixa representatividade na utilização dos recursos. No ano de 2007 foram realizadas 84 mil operações no valor total de R\$ 299 milhões, o que equivale a uma participação relativa de apenas 5,6% e 4,2% respectivamente dos volumes nacionais. Dentre as linhas e os programas do PROGER no estado, os de maiores relevância no volume total do Brasil são: PROGER Jovem Empreendedor, FAT Empreendimento Popular e FAT Inclusão Digital.

Por outro lado, a comparação entre os programas/linhas contratados na Bahia em 2007 demonstra que o principal destaque foi o PROGER Urbano, tendo sido responsável por 84% do total de operações e quase 70% do valor global contratado no estado. Em número de operações, o segundo e terceiro maior são o PRONAF e o FAT Material de Construção consecutivamente. Ao verificar os valores contratados, o PRONAF permanece em segundo lugar, mas em terceiro desponta o FAT Giro Rural.

No estado, os agentes financeiros atuantes do programa são o Banco do Brasil, que lidera em número de operações e valor contratado, seguido pela Caixa Econômica Federal e o BNDES.

**Tabela 3 – Quantidade de operações e valores contratos por programa do PROGER na Bahia em 2007**

Programa	Quantidade de operações	Valor Contrato	Part. na qtde total (%)	Part. no valor total (%)
FAT - GIRO SETORIAL	9	6.347.995,13	0,61	2,30
FAT-EMPREENDEDOR POPULAR	398	1.363.735,80	11,83	8,01
FAT-FOMENTAR	3	260.628,75	4,23	0,38
FAT-GIRO RURAL	64	31.200.245,43	1,79	5,07
FAT-INCLUSÃO DIGITAL	185	203.667,95	10,81	10,70
FAT-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6.011	15.346.769,54	6,75	6,98
PROGER EXPORTAÇÃO	5	412.687,80	2,69	4,97
PROGER JOVEM EMPREENDEDOR	17	128.353,64	31,48	15,40
PROGER TURISMO	69	3.068.342,67	4,59	4,74
PROGER URBANO	71.544	207.862.363,60	5,63	4,45
PRONAF	6.445	33.485.270,25	5,18	3,38
<b>Total geral</b>	<b>84.750</b>	<b>299.680.060,56</b>	<b>5,66</b>	<b>4,29</b>

Fonte: MTE

Entre os anos de 2004 e 2005 se observa um crescimento expressivo do PROGER no estado, os números apontam incremento de mais de 100% no período. A quantidade de operações que se encontrava acima de 12 mil em 2004 salta para nada menos que 153 mil no ano seguinte. Em consequência, o incremento no volume de recursos contratos acompanha essa elevação (sai de R\$ 38 milhões para R\$ 383 milhões). O ano de 2006 se caracteriza por certa estabilização no que tange ao número de operações, com 157 mil, mas o volume contratado sobe expressivamente e atinge mais de R\$ 531 milhões. Os dados revelam que entre 2004 e 2006 as taxas médias anuais de crescimento do número de aprovações e valores contratados foram de 254% e 271% consecutivamente.

No ano de 2007, o programa apresenta recuo no estado, com apenas 84 mil operações e R\$ 299 milhões de recursos contratados, o que representa decréscimo de 46% e 43% respectivamente em relação ao ano de 2006. As quedas mais expressivas ocorrem no PROGER Urbano (retração de 43%) e PRONAF (recoo de 70%) quando comparado com os números alcançados no ano anterior.

Se analisados os dados pela ótica dos agentes financeiros, se percebe que a retração do PROGER na Bahia naquele ano foi consequência de uma forte redução da atuação do Banco do Brasil, o principal repassador dos recursos do programa no estado, visto que o BNDES e a Caixa Econômica Federal possuem baixa participação relativa e não apresentaram grandes variações, principalmente, no que se refere ao valor contratado.



**Tabela 4 – Evolução do PROGER na Bahia  
por principais programas/linhas**

Ano	Programa	Qtde de Operações	Valor Contratado
2004	<b>Total</b>	<b>12.558</b>	<b>38.649.878</b>
	PROGER Urbano	8.327	24.102.229
	PRONAF	1.905	9.675.597
	FAT Material de Construção	2.272	4.502.677
2005	<b>Total</b>	<b>153.657</b>	<b>383.537.730</b>
	PROGER Urbano	115.693	276.756.278
	PRONAF	17.517	55.839.703
	FAT Material de Construção	19.435	42.805.671
2006	<b>Total</b>	<b>157.829</b>	<b>531.608.939</b>
	PROGER Urbano	126.338	348.834.748
	PRONAF	22.010	80.573.176
	FAT Material de Construção	7.140	14.984.280
2007	<b>Total</b>	<b>84.750</b>	<b>299.680.060</b>
	PROGER Urbano	71.544	207.862.363
	PRONAF	6.445	33.485.270
	FAT Material de Construção	6.011	15.346.769

Fonte: MTE

**Tabela 5 – Evolução do PROGER na Bahia  
por agente financeiro**

Ano	Agente	Qtde De Operações	Valor Contratado
2004	BB	12.348	33.761.843
	CEF	60	2.654.382
	BNDES	150	2.233.652
2005	BB	152.340	348.203.516
	CEF	1.197	34.335.876
	BNDES	120	998.338
2006	BB	156.127	472.744.296
	CEF	1.560	34.115.864
	BNDES	142	24.748.777
2007	BB	83.310	241.661.897
	CEF	1.231	36.377.496
	BNDES	209	21.640.666

Fonte: MTE

## Considerações Finais

O PROGER possui um volume de recursos considerável e uma diversidade de programas e linhas que atendem aos pequenos e médios empreendimentos, com forte potencial de geração de emprego e renda. O PROGER Urbano, um dos principais programas do PROGER e o mais utilizado no estado da Bahia, possui um fundo de aval,

que ajuda a reduzir significativamente os riscos da operação, e um índice de inadimplência muito próximo ao do mercado.

A Bahia apresenta baixa participação relativa, principalmente quando são analisados os dados para o ano de 2007, no qual houve um recuo nos números de operações e valores contratados. Por outro lado, os dados da RAIS (2008) apontam que o número de empresas formais com até 100 empregados localizadas no estado cresceu quase 5% entre os anos de 2007 e 2008. Isso, por sua vez, pode ser considerado como um indício de existência de uma demanda potencial ainda não suprida por este tipo de crédito produtivo no estado.

Diante destas considerações, acredita-se que existe um segmento promissor no mercado de crédito no estado, destinado principalmente às micro e pequenas empresas, no qual a Desenbahia poderia ampliar a sua atuação via aplicação dos recursos do PROGER.

Cabe rememorar que as agências de fomento e os bancos de desenvolvimento, que atuam como agentes financeiros e repassadores das linhas de financiamento do BNDES, em certa medida, operam ainda que de forma indireta com os recursos PROGER. A proposta seria de que essas instituições se tornassem agentes financeiros do PROGER, com acesso direto aos programas e linhas sem ter que arcar com os custos de intermediação, isto é, eliminando, assim, os valores pagos sob a forma de remuneração ao BNDES. Para tanto, seriam necessárias modificações nas leis e nas demais resoluções que regem o FAT e o PROGER, a fim de permitir a inclusão dessas instituições. Dada a dimensão dessa problemática, a viabilidade da proposta estaria condicionada a uma maior representatividade dessas instituições junto aos órgãos e entidades responsáveis pela gestão desses programas. Nesse sentido, a Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento (ABDE) seria o legítimo ator para cumprir este papel.

## Referências

**Informe PROGER:** Informações Gerenciais dos Programas de Geração de Emprego e Renda – dados de 2000 a 2006. Ministério do Trabalho e Emprego/Coordenação Geral de Emprego e Renda: Edição Especial, n.1. Brasília, 2007. Disponível em [http://www.mte.gov.br/proger/relatorio\\_proger01\\_2000\\_2006a.pdf](http://www.mte.gov.br/proger/relatorio_proger01_2000_2006a.pdf).

**Lei nº. 9872, de 23 de novembro de 1999.** Casa Civil. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9872.htm)

**Ministério do Trabalho e Emprego.** Relatório PROGER nos municípios. Disponível em [http://www.mte.gov.br/proger/relatorios\\_proger\\_municipios.asp](http://www.mte.gov.br/proger/relatorios_proger_municipios.asp). Acesso em 04 jan. 2010.

**Ministério do Trabalho e Emprego.** Condições de financiamento e agentes financeiros. Disponível em <http://www.mte.gov.br/proger/default.asp>. Acesso em 29 dez. 2009.

**Resolução nº. 410, de 28 de outubro de 2004.** Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em [http://www.mte.gov.br/legislacao/resolucoes/2008/r\\_20080428\\_573.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/resolucoes/2008/r_20080428_573.pdf)

## Anexos

**Tabela A.1 – Índice de inadimplência por agente financeiro e programa/linha**

PROGRAMA/ Linha de Crédito	BANCO DO BRASIL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCO DO NORDESTE	BANCO DA AMAZÔNIA	TOTAL
M&PE - Investimento	3,8	8,7	9,1	1,0	5,4
M&PE - Capital de Giro	13,1	11,7	5,1	0,1	12,0
Cooperativas e Associações	4,0	-	2,5	-	3,7
Profissional Liberal	12,2	29,7	-	0,6	24,4
PROGER Professor	16,6	84,2	-	-	26,9
FAT - Linha Branca	-	99,5	-	-	99,5
PROGER Turismo - Investimento	3,1	1,8	-	0,0	2,8
PROGER Turismo - Capital de Giro	-	4,3	-	-	3,3
FAT Material de Construção	12,0	12,5	-	-	12,1
FAT Inclusão Digital	-	5,9	-	-	5,9
FAT - Habitação (outros)	-	3,6	-	-	3,6
FAT - Exportação	0,3	11,0	-	-	3,4
Empreend. Popular	35,6	35,9	-	-	35,7
Novo Empreendedor	-	55,2	-	-	55,2
Giro Setorial	0,0	-	-	-	0,0
Refinanciamento - P. Jurídica	14,9	-	-	-	14,9
Refinanciamento - P. Física	51,7	-	-	-	51,7
<b>Total</b>	<b>3,8</b>	<b>9,78</b>	<b>3,1</b>	<b>0,9</b>	<b>5,6</b>

Fonte: Informe PROGER (2007).

**Tabela A.2 – Percentual de inadimplência de 2002 a 2006**

Linha de Crédito		BANCO DO BRASIL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
1	Profissional Liberal	12,21%	29,69%
2	PROGER Professor	16,63%	84,17%
3	FAT Material de Construção	11,99%	12,51%
4	FAT Empreendedor Popular	35,62%	35,90%
5	PROGER Novo Empreendedor	-	55,18%
6	FAT - Linha Branca	-	99,50%
7	Refinanciamento - PJ	14,93%	-
8	Refinanciamento - PF	51,70%	-

Comentários:

1: BNB e BASA não tiveram registros de índice de 2 dígitos

2: Itens 5 - Novo Empreendedor e 6 - Linha Branca: não constam do relatório do BB

3: Itens 7 e 8 - Refinanciamento: a CAIXA não refinancia com recursos do FAT

Fonte: Informe PROGER (2007).